Dossiê da emenda Pix 202440280004

Plano de ação 09032024-065345 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 710 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Júnior Mano
Beneficiário	CARIÚS (CE)
Município / IBGE	Cariús / 2303303
População (IBGE)	17225
Valor previsto	R$ 750.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 750.000,00
Valor repassado	R$ 750.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440280004 de Júnior Mano

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 750.000,00: 2024OB008916

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-03 - R$ 127.382,11 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE INSTALAÇÃO DO PROJETO DE

COMBATE A INCENDIO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO NO MUNICIPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

Fornecedor: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (21181254000123)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção do hospital municipal, enquanto o documento trata da instalação de projeto de combate a incêndio em hospital de nome Dr. Thadeu de Paula Brito no município de Cariús/CE. Não há no texto recebido menção à construção do hospital nem vínculo explícito com a emenda. O valor do contrato (R$ 127.382,11) é inferior ao repassado (R$ 750.000,00), sem informação de que se trate do mesmo recurso. Os dados são insuficientes para afirmar correspondência; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento se refira ao uso do recurso da emenda. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07540180000143/2025/145

[pncp_contrato] 2025-08-25 - R$ 134.289,90 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DA TERCEIRA ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFOMIDADE COM O ANEXO I, DESTE EDITAL.

Fornecedor: ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA (15342816000170)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção do hospital municipal, enquanto o documento trata da terceira etapa da reforma do Hospital Municipal Dr. Thadeu de Paula Brito. Há referência ao mesmo hospital, mas a natureza do serviço (construção versus reforma) e o valor do contrato (R$ 134.289,90) não coincidem com o valor repassado (R$ 750.000,00). Não é possível confirmar, com as fontes consultadas, que este contrato integre a execução do recurso da emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; o documento não

deve ser considerado evidência conclusiva (confiança abaixo de 0,6).
https://pncp.gov.br/app/contratos/07540180000143/2025/124

[pncp_contratacao] 2026-11-10 - R$ 325.297,36 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção do hospital municipal, enquanto o documento trata de aquisição de material permanente e de consumo para serviços de fisioterapia e para hospital já existente, com valor de R$ 325.297,36, diferente do valor repassado de R$ 750.000,00. Não há, nas fontes consultadas, evidência de que este processo licitatório utilize o recurso da emenda. Trata-se apenas de um indício de não correspondência, sem caracterizar irregularidade. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/07540180000143/2026/102

[pncp_contrato] 2025-10-17 - R$ 91.605,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA USO NO HOSPITAL DR. THADEU DE PAULA BRITO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

Fornecedor: P J R DE SOUZA LTDA (37328688000143)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção do Hospital Municipal, com valor repassado de R$ 750.000,00. O documento trata de aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Hospital Dr. Thadeu de Paula Brito, com valor de R$ 91.605,00. Não há correspondência de objeto (construção versus aquisição de equipamentos) nem de valor. O documento não identifica a emenda parlamentar de origem. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda; a incompatibilidade observada é um indício que requer verificação adicional, não uma conclusão. Confiança baixa, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/07540180000143/2025/134

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65345/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65345/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65345/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440280004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.